



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2421 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à realização de despesas com contratação de serviços de terceiros necessárias à manutenção de suas atividades;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, referente a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 304)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0032.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 591)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de recursos 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00  
**Total dos créditos suplementares.....R\$ 42.000,00**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 298)

Fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0032.2199 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 593)

Fonte de recursos 256 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

**Total das anulações.....R\$ 42.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de novembro de 2018.

  
DIOGO CURI HAUEGEN  
Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração Interino